

AUDIÊNCIA PÚBLICA (CONJUNTA CSPCCO E CCTCI)

PROJETO CELULAR LEGAL

Superintendência de Planejamento e Regulamentação

Gerência de Regulamentação

Outubro de 2017



Projeto Celular Legal - Sumário

- **Objetivo:** Incentivar a utilização de aparelhos celulares regulares, orientando a população dos benefícios e importância da iniciativa, além de implementar ações que buscam inibir o uso de aparelhos irregulares (roubados, adulterados e sem certificação aceita pela Anatel).
 - **Modulo CEMI - Cadastro de Estações Móveis Impedidas:** Bloqueio de terminais roubados/furtados/extraviados diretamente pelas Polícias Civis Estaduais.
 - **Modulo SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos:** Coibir o uso de equipamentos adulterados, não certificados e falsificados.
- **Participantes:** Coordenado pela Anatel, com a participação das Prestadoras e GSMA, ABR Telecom (operadora do sistema), fabricantes, SSPs e PF.



- **Necessidade da certificação dos equipamentos de telecomunicações:**
 - **Artigo 162, §2º, da Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei n.º 9.472/97);**
 - É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência;
 - **Artigo Art. 20, Parágrafo único, do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações (Res. n.º 242/00):**
 - A emissão do documento de homologação é **pré-requisito** obrigatório para fins de **comercialização e utilização**, no País, dos produtos de telecomunicações.



Projeto Celular Legal - Base Legal e Regulamentar:

- **Necessidade do uso de equipamentos certificados:**
 - **Artigo 4º, V, do Regulamento Geral do Consumidor – RGC (Res. n.º 632/14):**
 - **Usuários** devem somente conectar à rede da Prestadora terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, mantendo-os dentro das especificações técnicas segundo as quais foram certificadas;
 - **Artigo 10º, V, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – RSMP (Res. n.º 477/07):**
 - **Prestadoras** devem somente ativar Estações Móveis com certificação expedida ou aceita pela Anatel;
- **Artigo 77, paragrafo único, do RSMP (Res. n.º 477/07):**
 - As prestadoras devem dispor de meios para identificar a existência de fraudes na prestação do SMP;



Projeto Celular Legal – Atividades de Destaque:

- **Últimas Ações:**

- **Grupo de Trabalho entre Anatel, SSPs, PF e Prestadoras:** Ações proli do combate ao roubo de aparelhos celulares.
- **Campanha de conscientização da Abinee:** Realizada de setembro a novembro de 2016, sobre a importância de aquisição de equipamentos certificados e realização de pesquisa IBOPE com a população sobre o nível de conscientização sobre o tema.
- **Hotsite da Anatel** - <http://www.anatel.gov.br/celularlegal>: Conscientização do consumidor sobre a importância da aquisição de equipamento regulares (com Certificação aceita pela Anatel e sem restrições de roubo/furto/extravio).
- **Ferramenta de Consulta:** Permite ao consumidor verificar, antes de efetuar a compra, se o equipamento possui alguma irregularidade.



- **Próximos Passos:**

- Intensificar as ações de comunicação com a população e demais atores.
- Novas ações para impedir o uso de novos equipamentos irregulares na redes das prestadoras brasileiras (aparelhos roubados, adulterados e/ou sem certificação aceita pela Anatel).
 - Implementação de base legada para proteger o consumidor de boa-fé que adquiriu inadvertidamente um aparelho irregular.



Modulo CEMI - Cadastro de Estações Móveis Impedidas

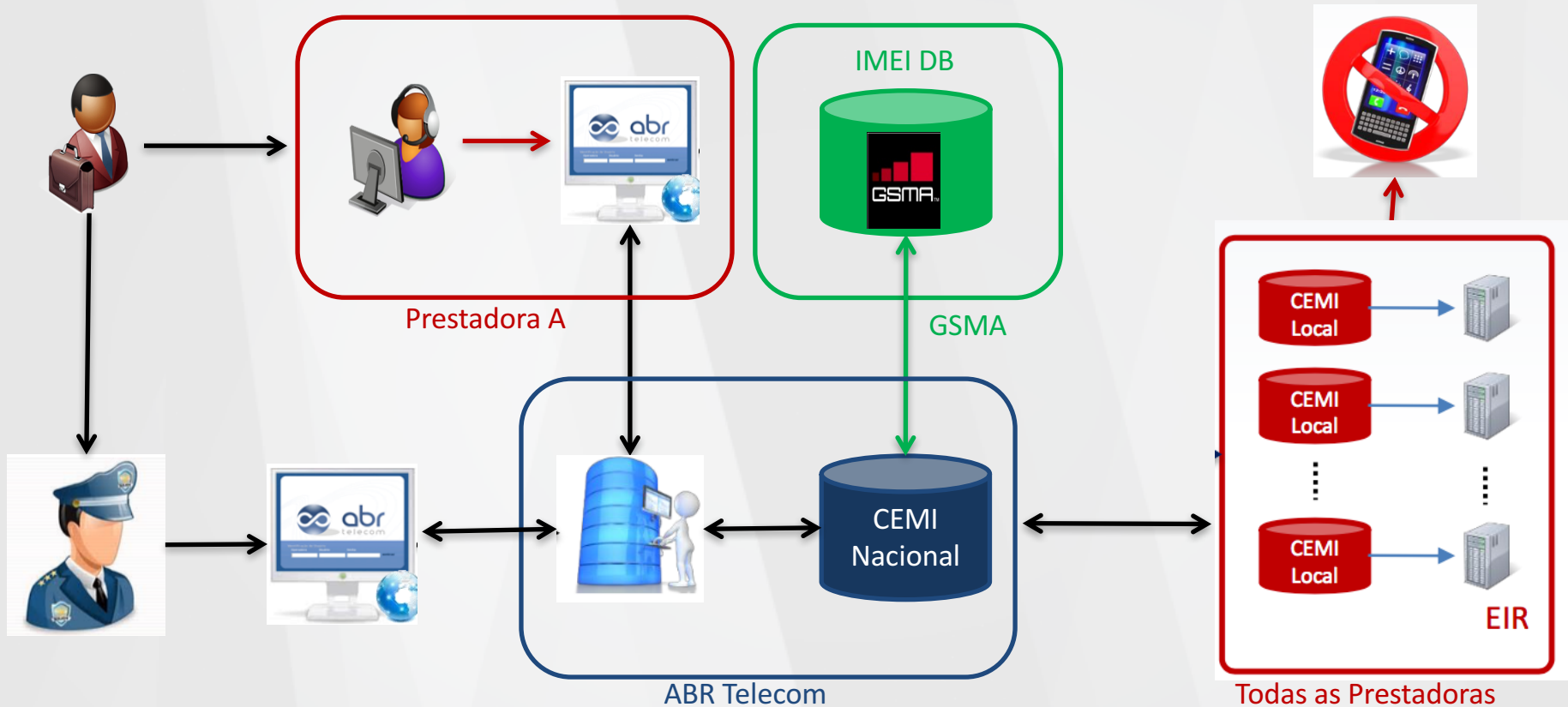


Modulo CEMI - Cadastro de Estações Móveis Impedidas

- **Objetivo** : Sistema centralizado (operado pela ABR-Telecom) que visa impedir o funcionamento de terminais roubado/extraviado/furtado em todas as prestadoras móveis brasileiras e em outras dezenas de países.
 - Padronização e automatização do bloqueio por outros demandantes (Órgãos de Segurança Pública e Policia Federal);
 - Criação de interface para bloqueio de terminais desvinculados de prestadoras (cargas e lojas roubadas);
 - Permitir o bloqueio de terminais sem a obrigatoriedade de se informar o IMEI;
 - Disponibilização de portal público para consulta dos terminais bloqueados.
- **Últimas Ações Implementadas:**
 - **2014** – Conexão com a base global de terminais impedidos (Blacklist GSMA).
 - **2015** – Portal de consulta disponibilizado (www.consultaparelhoimpedido.com.br).
 - **2016** – Disponibilização do Modulo CEMI/SSP para as SSPs e PF.
 - **2016** – Bloqueio sem a obrigatoriedade de se informar o IMEI implementado.
 - **Estados que aderiram a iniciativa:** AM, BA, CE, DF, ES, GO, MT, PB, PE, PI, RJ, RR, RS, SE, SP, MG, MS, RO, RN, TO.
 - **Utilizando a solução:** AM, BA, CE, DF, ES, GO, MT, RJ, RR, SP.



Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI)



- O usuário pode solicitar o bloqueio na prestadora ou na Polícia do estado que aderiu a iniciativa.
- Autoridade policial poderá bloquear pedidos individuais ou em bloco.
- Prestadora fará a validação dos pedidos individuais (identifica e valida o Usuário/IMEI).



Modulo SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos.



Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos (SIGA)

- **Objetivo** : Coibir o uso de equipamentos irregulares adulterados (incluindo os roubados), falsificados ou sem certificação aceita pela Anatel.
 - Complementa o CEMI, ao permitir a identificação de terminais móveis bloqueados na base central que foram adulterados para voltar ao mercado de telecomunicações.
 - Permite a identificação de terminais sem certificação, falsificados e adulterados.
 - Auxilia, inclusive, no combate ao uso de terminais em presídio, que de forma geral são terminais irregulares (roubados, adulterados ou sem certificação aceita pela Anatel).
- **Situação Atual:**
 - Solução ativa desde março de 2014, coletando informações de todas as redes móveis no Brasil.
 - Permite, com base nos registros de CDR das prestadoras (voz, dados e mensagens) que seja gerado, de forma centralizada, alertas sobre os terminais irregulares nas redes.
 - Disponibilização no hot site "Celular Legal" da ferramenta de consulta do sistema que verifica se existem irregularidades em determinado aparelho celular.
(www.anatel.gov.br/celularlegal)



Iniciativas Legislativas Relacionadas.

- **Substitutivo ao PL nº 3.210/2015, do Dep. Goulart – PSD/SP, relatado pelo Dep. Aureo – SD/RJ:** Determina às operadoras de telefonia móvel de abrangência nacional implantar e manter cadastro de usuários adquirentes de aparelhos celulares e chips. Cria o Registro Nacional de Dispositivos Móveis – RENAD
- **PL nº 990/2015, do Dep. Gouveia – PSD/PB, e apensados:** Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para coibir o crime de clonagem do número de identificação de celulares bloqueados por perda, roubo, furto ou extravio.
 - **PL nº 2708/2015, do Dep. Aureo – SD/RJ:** Tipifica o crime de Adulteração de Código Internacional Identificador de Equipamento Móvel - IMEI dos aparelhos de telefonia celular.
 - **PL nº 7800/2017, do Dep. Gouveia – PSD/PB:** Altera a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), para coibir o crime de adulteração do código de identificação de aparelhos móveis celulares - IMEI.
- **PL nº 377/2007, dos Deps. Sérgio Moraes – PTB/RS e William Woo – PSDB/SP:** a criação e manutenção de cadastro de usuários e o imediato bloqueio, pelos prestadores de serviços de telecomunicações, de aparelhos celulares, em caso de comunicação de roubo, furto ou extravio; proíbe a utilização de dispositivo que bloqueia o identificador de chamada.



OBRIGADO

Superintendência de Planejamento e Regulamentação – SPR
Gerência de Regulamentação
prre@anatel.gov.br

